



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
RESOLUÇÃO Nº 039, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Anaury
996/17

Aditam-se inciso XX ao art. 20; e inciso XX ao art. 42 da Resolução nº 15, de 16 de dezembro de 1992 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam aditados o inciso XX ao art. 20 e inciso XX ao art. 42 da Resolução nº 15, de 16 de dezembro de 1992, com a seguinte redação:

Art. 20.

“XX – Comissão de Segurança Pública, com três membros”. (AC)

(...)

Art. 42.

“XX – Da Comissão de Segurança Pública:

- a) receber, analisar, avaliar, opinar e encaminhar reclamações, consultas, denúncias e propor políticas capazes de dar suporte à segurança pública no Município de Belém.
- b) realizar audiências e sessões especiais para debater os fatos de interesse público relativos à segurança pública.
- c) solicitar explicações às autoridades de Segurança Pública do Estado, no sentido de atuar em favor da população de Belém.” (AC)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 18 de JUNHO de 2019.


Vereador MAURO FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Belém


Vereador JOHN WAYNE
1º Secretário


Vereador HENRIQUE SOARES
2º Secretário